

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2021**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede à Com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 19/11/2021, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@imbuia.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS**, nas Repartições Públicas do município de Imbuia/SC, de acordo com o Anexo I do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

1.2.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2021, na

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.122.0018.2.004 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
12.361.0018.2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
12.365.0018.2.009 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0018.2.010 – Manutenção e Incentivo à Cultura 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
04.03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO
27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS
15.452.0039.2.018 – Manutenção do DMER e Conservação de Rodovias 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
20.606.0048.2.019 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0155 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas
08.244.2037.2.065 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas
08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$13,440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 15/2021**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2021 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.3 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As

duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Preço unitário por LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação.

4.3.5 A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização,

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Imbuia/SC, 16 de novembro de 2021.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2021**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Imbuia/SC.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, nas Repartições Públicas do município de Imbuia/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:

ITEM	REPARTIÇÕES PÚBLICAS:	ÁREA DOS LOCAIS:	LOCAL E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	VALOR:
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFª UMBELINA LORENZI	27,02 m ² Cozinha; 9,87 m ² Lavação; 9,73 m ² Despensa; 25,80 m ² Estoque Seco; 16,86 m ² Sala Estoque; 18,67 m ² Secretaria; 11,75 m ² Recepção; 21,50 m ² Sala dos Professores; 3,15 m ² Circulação; 2,46 WC OZ;	Pré Higienização (externa); Estoque seco e úmido; Cozinha (Preparo/ Copa/Refeitório); Depósito de produtos higiene; Secretaria; Banheiros; Caixa d'água.	R\$ 760,00

		<p>2,64 OF; 28,67 m² Secretaria; 9,45 m² Diretoria; 36,90 m² BWC Masc térreo; 36,90 m² BWC Masc part Superior; 36,90 m² BWC Fem Térreo; 36,90 m² BWC Fem Part superior; Caixa d'água - 20.000 litros</p>		
02	C.M.E.I PEQUENO POLEGAR	<p>538,3 m² Caixa d'água - 10.000 litros</p>	<p>Pré Higienização (externa); Lavanderia; Estoque seco e úmido; Cozinha (Preparo/ Copa/ Refeitório); Secretaria/ Estoque de secretaria / Sala dos Professores; Caixa d'água.</p>	R\$ 660,00
03	PROGRAMA COMPLEMENTAR PROFº JOSÉ SCHLICKMANN	<p>474,36 m³ Caixa d'água - 1.000 litros</p>	<p>Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água</p>	R\$ 540,00
04	C.M.E.I TIA LÚCIA	246,75 m ²	<p>Todo o Prédio (parte interna e externa).</p>	R\$ 360,00
05	C.M.E.I SITIO DA SAUDE	141,03 m ²	<p>Todo o Prédio (parte interna e externa).</p>	R\$ 360,00
06	C.M.E.I BRANCA DE NEVE	384,20 m ²	<p>Todo o Prédio (parte interna e externa).</p>	R\$ 360,00

07	C.M.E.I JARDIM FLORIDO	77,5 m ² Caixa d'água - 2.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 480,00
08	CENTRO SOCIAL DONA EMÍLIA E SR. LULU	570,13 m ² Caixa d'água - 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 690,00
09	CRAS	146,84 m ² Caixa d'água - 1.500 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 490,00
10	APAE	450 m ² Caixa d'água - 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 640,00
11	GINÁSIO HORÁCIO MACHADO	1460 m ² 05 Caixas d'água cada um de 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e as 05 Caixas d'água.	RS 1090,00
12	GINÁSIO VEREADOR TIDO VALÉRIO DE SOUZA	1032 m ² Caixa d'água - 5.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 700,00
13	GINÁSIO RIO ENGANO	835 m ² Caixa d'água - 10.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	RS 780,00
14	GINÁSIO OLGA KEMPNER (NOVA ALEMANHA)	1120 m ² 02 Caixas d'água cada um de 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	RS 740,00
15	QUADRA COBERTA (JARDIM TARUMÃ)	985 m ² Caixa d'água - 3.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	RS 660,00
16	ALMOXARIFADO E DEPÓSITO/ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR	92,4 m ²	Todo o Prédio (parte interna e externa)	RS 720,00
17	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE	1.465,33 m ² Caixa d'água - 250 litros	Todo o Prédio (parte interna e	RS 2.310,00

	EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO	Caixa d'água – 1.000 litros (05 caixas) Caixa d'água – 5.000 litros Caixa d'água – 10.000 litros Caixa d'água – 15.000 litros	externa) e todas as caixas d'água	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351,40 m ² Caixa d'água - 500 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	R\$ 540,00
19	C.M.E.I PROFª IONE SENS	86,8 m ² 02 Caixas d'água - 310 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixas d'água	R\$ 560,00
				VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram Obtidos de orçamento com 3 (três) empresas dos ramos, sendo este o menor valor orçado. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores menores que estes fixados na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de serviço aplicável em locais de uso coletivo público, incluindo, além dos ambientes administrativos, almoxarifados de materiais e alimentos, escolas, ginásios, creches e outros ambientes susceptíveis a contaminação e a proliferação de insetos, roedores e outras pragas. Ou seja, tem como finalidade impedir a reprodução dos insetos, roedores e outras espécies, combatendo pragas urbanas, mantendo a higienização e desinfecção dos ambientes, consequentemente, protegendo a saúde e o bem-estar dos servidores, alunos e munícipes em geral.

3.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar o orçamento de menor valor para o objeto desta dispensa, após a publicação do Aviso de recebimento de contrapropostas, pelo período de 3 (três) dias úteis, demonstrando, assim, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à prestação do serviço.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores aos preços fixados pelo Município.

4.3 Preço unitário por LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação.

4.4 A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio

05 – DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

05.1 – A Prazo de entrega/execução dos serviços: os serviços deverão iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas após autorização de fornecimento;

05.2 - A execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nos locais conforme o Anexo I, a empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas. A contratada deverá apresentar Relatório, discriminando os serviços prestados, assinado pelo Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, ou por um servidor previamente designado para acompanhar os serviços ou pelo fiscal de contratos a ser entregue posteriormente a prestação dos serviços bem como apresentar juntamente com a Nota Fiscal as CNDs sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

05.3 - Os serviços realizados deverão ser de ótima qualidade, não deixando sujeiras ou manchas nos equipamentos, caso o serviço não seja realizado com ótima qualidade a empresa deverá refazer os serviços sem custo a mais para o Município. Se o problema voltar a se repetir a empresa será multada e penalizada conforme prevê a Lei 8.666/93.

05.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

05.5- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013- As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

05.6- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

05.7- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.8- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.1 – Os serviços, objeto deste edital, terão seu recebimento definitivo (conforme o caso) pelas Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Imbuia/SC, conforme a solicitação realizada por cada secretaria, por um funcionário de cada Secretaria, designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (conforme especificado no edital) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBS: Após a verificação da qualidade, e a mesma for considerada de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá 12 (doze) horas para refazer os serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta corrente 30 dias após a entrega da Nota fiscal.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A desinsetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, para não interferir na rotina das atividades;
- b) Controle para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana;
- c) utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;
- d) Os produtos empregados devem possuir autorização do Ministério da Saúde;
- e) Nas áreas de confecção e depósitos de alimentos deverá ser utilizado produto próprio para essas áreas que não ofereçam risco de contaminação de alimentos;
- f) Os serviços de dedetização previstos nesta contratação serão executados nas unidades e quantitativos conforme discriminados.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2021:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.122.0018.2.004 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
12.361.0018.2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
12.365.0018.2.009 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0018.2.010 – Manutenção e Incentivo à Cultura 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

04.03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO
27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS
15.452.0039.2.018 – Manutenção do DMER e Conservação de Rodovias 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
20.606.0048.2.019 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0155 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas 08.244.2037.2.065 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas 08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

Imbuia, 16 de novembro de 2021.

Ana Maria de Andrade Kreusch
Secretária Municipal de Educação

Valdori Steinheuser
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 15/2021

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

1.3 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, nas Repartições Públicas do município de Imbuia/SC.

ITEM	REPARTIÇÕES PÚBLICAS:	ÁREA DOS LOCAIS:	LOCAL E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	VALOR:
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFª UMBELINA LORENZI	27,02 m ² Cozinha; 9,87 m ² Lavação; 9,73 m ² Dispensa; 25,80 m ² Estoque Seco; 16,86 m ² Sala Estoque; 18,67 m ² Secretaria; 11,75 m ² Recepção; 21,50 m ² Sala dos Professores; 3,15 m ² Circulação; 2,46 WC OZ; 2,64 OF; 28,67 m ² Secretaria; 9,45 m ² Diretoria; 36,90 m ² BWC Masc térreo; 36,90 m ² BWC Masc part Superior;	Pré Higienização (externa); Estoque seco e úmido; Cozinha (Preparo/ Copa/Refeitório); Depósito de produtos higiene; Secretaria; Banheiros; Caixa d'água.	R\$

		36,90 m ² BWC Fem Térreo; 36,90 m ² BWC Fem Part superior; Caixa d'água - 20.000 litros		
02	C.M.E.I PEQUENO POLEGAR	538,3 m ² Caixa d'água - 10.000 litros	Pré Higienização (externa); Lavanderia; Estoque seco e úmido; Cozinha (Preparo/ Copa/ Refeitório); Secretaria/ Estoque de secretaria / Sala dos Professores; Caixa d'água.	R\$
03	PROGRAMA COMPLEMENTAR PROFº JOSÉ SCHLICKMANN	474,36 m ³ Caixa d'água - 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	R\$
04	C.M.E.I TIA LÚCIA	246,75 m ²	Todo o Prédio (parte interna e externa).	R\$
05	C.M.E.I SITIO DA SAUDADE	141,03 m ²	Todo o Prédio (parte interna e externa).	R\$
06	C.M.E.I BRANCA DE NEVE	384,20 m ²	Todo o Prédio (parte interna e externa).	R\$
07	C.M.E.I JARDIM FLORIDO	77,5 m ² Caixa d'água - 2.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$
08	CENTRO SOCIAL DONA EMÍLIA E SR. LULU	570,13 m ² Caixa d'água - 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$
09	CRAS	146,84 m ² Caixa d'água - 1.500 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$

10	APAE	450 m ² Caixa d'água - 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$
11	GINÁSIO HORÁCIO MACHADO	1460 m ² 05 Caixas d'água cada um de 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e as 05 Caixas d'água.	R\$
12	GINÁSIO VEREADOR TIDO VALÉRIO DE SOUZA	1032 m ² Caixa d'água - 5.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$
13	GINÁSIO RIO ENGANO	835 m ² Caixa d'água - 10.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água.	R\$
14	GINÁSIO OLGA KEMPNER (NOVA ALEMANHA)	1120 m ² 02 Caixas d'água cada um de 1.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	R\$
15	QUADRA COBERTA (JARDIM TARUMÃ)	985 m ² Caixa d'água - 3.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixa d'água	R\$
16	ALMOXARIFADO E DEPÓSITO/ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR	92,4 m ²	Todo o Prédio (parte interna e externa)	R\$
17	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO	1.465,33 m ² Caixa d'água - 250 litros Caixa d'água - 1.000 litros (05 caixas) Caixa d'água - 5.000 litros Caixa d'água - 10.000 litros Caixa d'água - 15.000 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e todas as caixas d'água	R\$
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351,40 m ² Caixa d'água - 500 litros	Todo o Prédio (parte interna e	R\$

			externa) e Caixa d'água	
19	C.M.E.I PROFª IONE SENS	86,8 m ² 02 Caixas d'água - 310 litros	Todo o Prédio (parte interna e externa) e Caixas d'água	R\$
				VALOR TOTAL: R\$

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR Nº 15/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome e carimbo:

Cargo:

RG:

Licitante: